



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 170, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 996, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues

10 de junho de 2026



**PARECER Nº , DE 2026**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 996, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CHICO RODRIGUES**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 996, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Resende, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 996, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****16ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| TITULARES                                                | SUPLENTES                            |
| CONFÚCIO MOURA                                           | 1. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b> |
| EFRAIM FILHO <b>PRESENTE</b>                             | 2. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>   |
| IVETE DA SILVEIRA <b>PRESENTE</b>                        | 3. VAGO                              |
| MARCOS DO VAL                                            | 4. VAGO                              |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      | 5. VAGO                              |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) |                                |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|
| TITULARES                                               | SUPLENTES                      |
| FLÁVIO ARNS                                             | 1. CID GOMES                   |
| DANIELLA RIBEIRO                                        | 2. SÉRGIO PETECÃO              |
| VANDERLAN CARDOSO <b>PRESENTE</b>                       | 3. LUCAS BARRETO               |
| CHICO RODRIGUES                                         | 4. NELSON TRAD <b>PRESENTE</b> |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) |                                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------|
| TITULARES                                      | SUPLENTES                       |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                       | 1. CARLOS PORTINHO              |
| DRA. EUDÓCIA <b>PRESENTE</b>                   | 2. WELLINGTON FAGUNDES          |
| IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>                   | 3. HERMES KLANN <b>PRESENTE</b> |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) |                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------|
| TITULARES                               | SUPLENTES                     |
| TERESA LEITÃO <b>PRESENTE</b>           | 1. RANDOLFE RODRIGUES         |
| BETO FARO <b>PRESENTE</b>               | 2. PAULO PAIM <b>PRESENTE</b> |
| ROGÉRIO CARVALHO                        | 3. WEVERTON <b>PRESENTE</b>   |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |                                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| TITULARES                                    | SUPLENTES                        |
| DR. HIRAN                                    | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA              |
| HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>              | 2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b> |

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

ELIZIANE GAMA



# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 31 da pauta, nos termos dos relatórios.

## Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| CONFÚCIO MOURA                                                              |            |            |                  | 1. ALESSANDRO VIEIRA                                                        | X          |            |                  |
| EFRAIM FILHO                                                                |            |            |                  | 2. ESPERIDIÃO AMIN                                                          |            |            |                  |
| IVETE DA SILVEIRA                                                           | X          |            |                  | 3. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| MARCOS DO VAL                                                               |            |            |                  | 4. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                         |            |            |                  | 5. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| FLÁVIO ARNS                                                                 |            |            |                  | 1. CID GOMES                                                                |            |            |                  |
| DANIELLA RIBEIRO                                                            |            |            |                  | 2. SÉRGIO PETECÃO                                                           |            |            |                  |
| VANDERLAN CARDOSO                                                           | X          |            |                  | 3. LUCAS BARRETO                                                            |            |            |                  |
| CHICO RODRIGUES                                                             |            |            |                  | 4. NELSINHO TRAD                                                            | X          |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                    |            |            |                  | 1. CARLOS PORTINHO                                                          |            |            |                  |
| DRA. EUDÓCIA                                                                |            |            |                  | 2. WELLINGTON FAGUNDES                                                      |            |            |                  |
| IZALCI LUCAS                                                                |            |            |                  | 3. HERMES KLANN                                                             | X          |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| TERESA LEITÃO                                                               | X          |            |                  | 1. RANDOLFE RODRIGUES                                                       |            |            |                  |
| BETO FARO                                                                   | X          |            |                  | 2. PAULO PAIM                                                               | X          |            |                  |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                            |            |            |                  | 3. WEVERTON                                                                 |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| DR. HIRAN                                                                   |            |            |                  | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA                                                         |            |            |                  |
| HAMILTON MOURÃO                                                             | X          |            |                  | 2. DAMARES ALVES                                                            |            |            |                  |

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 10/06/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Damares Alves  
Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 996/2021)

NA 16ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 068/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2º, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

10 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3599403353>